



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 567/80


## INSTITUI NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir novo Sistema Tributário neste Município.
- Artº 2º - O Novo Código Tributário foi elaborado de acordo com a Lei Federal em vigor.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor no exercício de 1981, tão logo seja, implantado o Projeto CIATA neste Município.
- Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 1980.

  
Antonio Borges de Rezende  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, 29 de novembro de 1980.

  
Maria Aparecida Lazarini Lima  
Secretária